



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

### MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

#### EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N. 002/2015

**O MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA, por seu Prefeito Municipal ELIDO JOÃO BALESTRIN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal com base no artigo 145, III, da Constituição Federal, nos artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, no Decreto-Lei nº 195/67, na Lei Municipal nº. 2.196/2014 e nos artigos 121 a 140 do Código Tributário Municipal, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que serão executadas obras de pavimentação asfáltica, construção de boca-de-lobo, sarjeta e sinalização viária, em trechos das Ruas Guarita e Jacob Gheller, apresentando-se a estimativa de custo e de valorização dos imóveis antes da execução da obra para fins de cobrança de Contribuição de Melhoria, nos termos da legislação que menciona e conforme descrições que seguem:

**1 – DA NATUREZA DA OBRA E DO LOCAL:** OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS CONFORME LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 13/2015 – Objeto da Licitação: Execução, em regime de empreitada global de Obra e Serviços de Pavimentação Asfáltica a Quente, sobre calçamento existente, no leito da Rua Guarita, no trecho compreendido entre a Praça Tenente Portela e a Rua Piauí e no leito da Rua Jacob Gheller no trecho compreendido entre as Ruas Guarita e Tamoio, nesta cidade de Tenente Portela.

**2 - RESUMO DO MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO:** O memorial do Projeto estabelece as condições que serão executadas as obras de pavimentação, com revestimento asfáltico a quente, com especificação dos materiais e serviços. Serão executadas obras e serviços de pavimentação asfáltica, no leito das vias, rede de drenagem pluvial (sarjetas e bocas-de-lobo) e sinalização horizontal e vertical de pistas de rolamento. O revestimento asfáltico será executado sobre pavimento poliédrico irregular (calçamento) existente. Será pavimentado parte do leito da Rua Guarita no trecho compreendido entre a Praça Tenente Portela e a Rua Piauí, com área superficial de 1.960,00m<sup>2</sup> e o leito da Rua Jacob Gheller no trecho compreendido entre a Rua Guarita e Tamoio, com área superficial de 890,40m<sup>2</sup>. O

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**

total de pavimentação asfáltica será de 2.850,40m<sup>2</sup>. A íntegra do Memorial Descritivo do Projeto integra o presente Edital na forma do Anexo I.

**3 - O CUSTO DA OBRA:** R\$ 245.558,80 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), compreendido nestes todos os materiais e serviços constantes no Projeto e Memorial Descritivo da Obra.

**4 - PARCELA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:** A importância a ser absorvida pelos contribuintes é de 50% do custo total da obra, no montante de R\$ 122.779,40 (duzentos e um mil quinhentos e setenta e três reais e dez centavos).

**5 - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA OBRA:** A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra de pavimentação asfáltica, ou seja, dos imóveis confrontantes com as ruas citadas no Item 1, a seguir relacionados:

**IMÓVEIS DA RUA GUARITA:**

Lote n°	Quadra	Testada (m)	Área (m <sup>2</sup> )	Avaliação R\$
1B	1	19,00	160,00	110.234,54
1A	1	16,40	155,00	82.419,75
3	1	26,50	405,00	33.523,22
1, 2 e 19	5D	49,00	1.520,75	183.209,69
18	5D	12,00	639,60	26.235,83
17	5D	15,00	811,00	102.483,74
16 e 15	5D	26,90	1.341,00	136.457,86
14	5D	15,10	683,02	35.254,30
13A	5D	23,70	506,13	41.871,80

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA****IMÓVEIS DA RUA JACOB GHELLER:**

Lote n.	Quadra	Testada(m)	Área(m <sup>2</sup> )	Avaliação R\$
5	1	59,00	1392,00	82.570,01
2B	C	26,00	387,75	135.407,11

**IMÓVEIS DE ESQUINA – COM TESTADA PARA RUAS GUARITA E J. GHELLER:**

Lote n.	Quadra	Testada Guarita	Testada J. Gheller	Área(m <sup>2</sup> )	Avaliação R\$
4	1	18,00m	14,00m	742,98	111.459,44
1	C	40,00m	32,00m	434,00	95.568,28

**Observação:**

1. A Avaliação dos imóveis está em conformidade com o valor venal do imóvel constante do Cadastro Imobiliário do Município.
2. As testadas referem-se à metragem do imóvel que faz frente para a via a ser pavimentada.

**6 – DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:**

A cobrança da Contribuição de Melhoria terá como limite total a parcela do custo da obra a ser custeado pela Contribuição de Melhoria, mesmo que a valorização imobiliária total supere os custos e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

**7 – DA FÓRMULA DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:** O cálculo do valor da contribuição de melhoria devida será elaborado em conformidade com as disposições do art. 127 do Código Tributário Municipal, multiplicando o valor de cada valorização pelo índice ou coeficiente resultante da divisão da parcela do custo a ser recuperado pelo somatório das valorizações.

**8 – IMPUGNAÇÃO AOS ELEMENTOS DO EDITAL:**

Os proprietários dos imóveis que serão beneficiados pela obra de que trata o presente Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

apresentar impugnação de quaisquer dos elementos constantes do Edital, que estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal Finanças, durante o horário normal de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida ao Secretário Municipal de Finanças através de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra e área de influência do benefício.

A impugnação não suspende o início ou prosseguimento das obras, quando as obras públicas em execução referem-se a projeto ainda não concluído e nem obsta à Administração a prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria.

### **09 – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

São partes integrantes deste Edital as planilhas de custo geral da obra, o memorial descritivo da obra e os mapas dos locais beneficiados.

A Administração publicará novo Edital com o demonstrativo do custo final de toda ou da parte concluída, bem como de eventuais alterações dos valores decorrentes de fatos supervenientes ocorridos fase de execução da obra e avaliação dos imóveis beneficiados pela obra, com as respectivas valorizações, valor a ser lançado de Contribuição de Melhoria, vencimento e forma de pagamento do tributo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela, 07 de outubro de 2015.

*Elido João Balestrin,  
Prefeito Municipal.*

Registre-se e Publique-se  
Em 07 de outubro de 2015.

Nilson Luiz Rosa Lopes  
Sec. Municipal de Administração.